## Esta Listagem não serve como Comprovativo

## Declaração de IVA

Rosto					
01 Número de Identificaç	gão Fiscal				
Número de Identificação Fiscal	537647228				
Prazo da declaração	Dentro do prazo 2 • Fora do prazo				
02 Período a que respeita a	declaração				
Ano 2019 Mensal ou Trimestral 09T					
03 Serviço de Finanças C	omnetente				
Localização da Sede 1					
04 Anexos Entregues					
	Continente Açores Madeira				
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08					
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)					
04- A Declarações Recapitulativas					
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa					
05 Inexistência de operações					
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06, assinale					
neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20					
Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere					
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9)					
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto					
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA					
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2	Oilli Vitab				
Base Tributável	Imposto a favor do Estado				
Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liqu     À taxa reduzida					
- À taxa intermédia	1 € 41.839,40 2 € 2.510,36 5 € 6 €				
- À taxa normal	3 € 4 €				
- Isentas ou não tributadas					
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €				
Operações que conferem direito à dedução	8 €				
Operações que não conferem direito a dedução	9 €				
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 € 11 €				
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 € 13 €				

- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	•				
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	•				
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	•			17	€
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	•			19	€
- Mais Detalhe	- :					
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90	€		41.839,40		
5. Imposto dedutível	Imposto a favor do Suj. Passivo					
Imobilizado	20 € 0,00			0,00		
Existências						
- À taxa reduzida	21	•		8.011,71		
- À taxa intermédia	23	•		791,56		
- À taxa normal	22	•		44.188,67		
Outros bens e serviços	24	•				
Total dos campos 20 a 24	-	€ _		52.991,94		
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	•			41	€
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	•				
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	•			66	€
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	•			68	€
Total dos campos 65 e 67	-	€		0,00		
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91	€		52.991,94		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92	€		2.510,36		
Imposto a entregar ao Estado	93	€		0,00		
Crédito de imposto a recuperar	94	€		50.481,58		
Solicito o reembolso	95	•				
Excesso a reportar	96	•				
06- Desenvolvimento do	nuadı	ro O				
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente				A dovido (Valores	daa	hagas tributávois
incluídos nos campos 1, 5 e 3)	, iiqui	uou	UIV	A devido (valores	uas	bases tributavers,
Efectuadas por entidades residentes em países					_	
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)					97	€
<ul> <li>Ou territórios terceiros</li> <li>B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inve</li> </ul>	reão (	10 e	uioit	o nassivo (Valoro	1	€ hasas tributávais
incluídos nos campos 1, 5 e 3)	Sau (	<i>1</i> 0 5	ијен	o passivo (valore	- uas	bases tributaveis,
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)					99	€
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)					100	
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]					101	
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]					102	
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA] 105 €						
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	b) d	o n.º	2 d	o artigo 4º do CIV	A (Va	lores das bases
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor					103	€

D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo	do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9)
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00
07	Ónus do Processo
Sujeito Passivo	
Serviços	
20 Identific	ão do Técnico Oficial de Contas
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555